

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 134 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.50*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

Suplementação (+)

436 12.306.0039.2017.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

23.000,00

10.000,00

F.R.: 0 01 00

02 02 18 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

494 12.122.0052.2180.0000 Diretoria Municipal de Ensino
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

3.000,00

F.R.: 0 01 00

499 12.122.0052.2180.0000 Diretoria Municipal de Ensino
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

5.000,00

F.R.: 0 01 00

02 02 19 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

509 12.365.0003.2092.0000 Educação e Cultura
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

5.000,00

F.R.: 0 01 00

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

79 12.361.0003.2009.0000 Educação e Cultura
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

-5.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 134 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.50

02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			
	525	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura		-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			
	527	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura		-7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	02	19	F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE			
	513	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura		-6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			

-23.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.